



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 223/2025

Miraselva, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a execução de ações de adequação do paisagismo urbano, através da poda das árvores e do corte de galhos.

Destaca-se que o atendimento da presente reivindicação se justifica, especialmente, pelos seguintes motivos:

- 1) desobstruir os postes de iluminação pública, garantindo maior claridade;
- 2) poda de árvores e corte de galhos que possam oferecer riscos de acidentes envolvendo a rede elétrica ou que estejam na iminência de interferir no fornecimento de energia.
 - a) Substancial mencionar que o crescimento desproporcional de algum destes vegetais tem alcançado os postes de iluminação pública e, em algumas oportunidades, resultaram no rompimento dos cabos de rede e em um leve curto circuito. Felizmente, tais episódios apenas culminaram em prejuízos materiais.
- 3) poda de árvores e corte de galhos que "adentram" a rua ou ultrapassam os limites de altura.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

a) A presente argumentação fundamenta-se em fatores de ordem prática e de segurança. Primeiramente, destaca-se que a presença dos galhos tem dificultado o tráfego de veículos de maior porte, como caminhões de carga e ônibus. Esses obstáculos naturais, quando não controlados, podem acarretar em danos materiais, acidentes e atrasos na prestação de serviços essenciais.

b) Outro aspecto relevante refere-se às dificuldades enfrentadas pelas equipes de manutenção da rede de iluminação pública. Isso porque, o caminhão equipado com cesto elevatório, utilizado para a substituição de lâmpadas nos postes, muitas vezes tem sua operação comprometida devido ao emaranhado de galhos, situação que inviabiliza o acesso seguro ao ponto de manutenção e, conseqüentemente, compromete a eficiência do serviço, além de expor os servidores ao risco de acidentes.

Enfatiza-se ainda a importância deste trabalho, por conta da valorização do atrativo estético e paisagístico municipal. Outrossim, menciona-se que a arborização urbana, em condições adequadas, desempenha diversas funções, a citar: promove o sombreamento, regula a umidade e a temperatura do ar, melhora a qualidade do ar, atua como barreira de parte dos ruídos urbanos e dos ventos, protege os solos contra a erosão, retém a água da chuva no solo, produz frutos e abriga os animais.

Desta forma, traz benefícios a toda a sociedade, pois revitaliza e embeleza o perímetro citadino e promove a sensação de bem-estar físico e mental. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br